

Vitória (ES), segunda-feira, 25 de Maio de 2020.

**CNPJ:** 27.340.751/0001-03.  
**Objeto:** Fornecedor de Gás engarrafado (GLP), a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais.

**Valor total:** R\$ 38.275,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 20/05/2020. Iconha/ES, 22/05/2020.

**JOÃO PAGANINI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 584527**

**Itapemirim**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.019673/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 000129/2019 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA (s):**

**ATA Nº. 000067/2020 - SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME**, 13.582.090/0001-18, estabelecida na RUA PROJETADA, 142 - CAMPO ACIMA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 110, no valor total de 756.990,00 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais);

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 13/05/2020

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em exercício

**Protocolo 584690**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.003897/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 000027/2020 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA (s):**

**ATA Nº. 000073/2020 - C M CAMPINHOS**, 16.799.662/0001-03, estabelecida na RUA FRANCISCO DUARTE, 60 - ILMENITA - Marataizes - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens nº. 01 à 10, no valor total de 553.260,00 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais);

**OBJETO:** Contratação de Clínica Veterinária para prestar suporte a Secretaria de Meio Ambiente no Município de Itapemirim - ES -Lei Municipal nº 3159 de agosto de 2019.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 22/05/2020

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em exercício

**Protocolo 584736**

**João Neiva**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do Julgamento do Recurso da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e Drenagem na rua de acesso ao Cemitério da comunidade de Barra do Triunfo, no município de João Neiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme autorização no processo administrativo nº 0.253 de 17/01/2020.

**Licitantes habilitadas:** J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP e ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME

**Licitante inabilitada:** SINGULAR ENGENHARIA EIRELI  
Fica desde já designado o dia **26 de Maio de 2020, às 09 horas**, para a abertura do ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL.

João Neiva, 25 de Maio de 2020.  
Neidemara de Araújo Imberti Carlos  
Presidente CPL PMJN

**Protocolo 584496**

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de urbanismo em locais diversos, no Município de João Neiva, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Foi declarada vencedora a empresa **TONON PROJETOS - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Neiva/ES, 25 de maio de 2020  
Deyna Dal Piero Fraga  
Pregoeira PMJN

**Protocolo 584657**

**Laranja da Terra**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 581310 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01306/2020**

Onde se lê: **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com o valor de R\$ 3.491,20 (três mil quatrocentos e noventa e um Reais e vinte centavos);  
Leia-se: **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com o valor de R\$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal  
**CARLOS ALBERTO JARSKÉ**  
Gestor Fundo Mun. de Saúde

**Protocolo 584598**

**Linhares**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 009/2020, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando à aquisição de material de consumo (mochila), destinada atender a Vigilância em Saúde, para serem utilizadas pelos agentes de Combate a Endemias da Vigilância Ambiental em Saúde. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 09/06/2020 às 08h. Início da disputa: 09/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br-licitacoes](http://www.linhares.es.gov.br-licitacoes).

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0010  
Linhares, 22 de maio de 2020.  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 584755**

**PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 006/2020.**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 08 de junho de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 006/2020, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (lençol, toalha e outros), destinada a atender ao serviço de acolhimento à pessoas em Situação de Rua (Casa da Acolhida). O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br).

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0006  
Linhares, 22 de maio de 2020.  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 584756**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.**

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material permanente e consumo (mobilário, eletrodomésticos, computadores, playground e outros), destinado para atender

as Escolas CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce, Limite de acolhimento e Abertura das propostas: Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 09/06/2020 às 08h. Início da disputa: 09/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.02.0003  
Linhares, 22 de maio de 2020.  
Gesiani Araújo Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 584758**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES**

**CONTRATADA: K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ Nº: 10.540.402/0001-55  
PROCESSO Nº: 6094/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de material de consumo gêneros alimentícios (Kit Merenda), destinados a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Centros de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental), no período de 06 (seis) meses, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que já se encontra presente em todos os continentes do planeta, tendo vitimado milhares de pessoas dada a facilidade de contaminação, no valor global de R\$ 1.628.764,72 (hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.09.0009  
Linhares-ES, 22 de maio de 2020.  
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli  
Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 584733**

**ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 19/05/2020 - LICITAÇÕES -PÁGINA 7.**

**ONDE SE LÊ:**

...no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**LEIA-SE:**

...no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**Protocolo 584761**





|     |         |
|-----|---------|
| 286 |         |
| FL  | RUBRICA |

**CONTRATO Nº 161/2020**

“TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A FIRMA **K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO”

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**, brasileiro, casada, portadora do CPF Nº 576.546.707-53 e Carteira de Identidade Nº 382.186 SPTC-ES, residente e domiciliado à Avenida Jones dos Santos Neves, 1403, Aptº 301, Centro, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida à Rua Pedro Palácios, nº 1812, 1º Andar, Sala 1, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29.903-640, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 10.540.462/0001-55, representada legalmente neste ato pelo Sr **EDIVALDO ROSSI DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF (MF) nº 042.141.207.01 e C.I. 2.118.345 SSP, residente e domiciliado à Rua Pedro Palácios, nº 1812, Fundos, Bairro Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no processo nº **6094/2020**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos Lei Complementar Municipal nº 074/2020 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (kit merenda), destinados a atender aos alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município em caráter emergencial, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19).

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A contratação será fundamentada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 074/2020. Importante salientar, que em virtude dos fatos aqui retratados, o município de Linhares-ES declarou situação de emergência em saúde pública e estabeleceu medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao



|     |         |
|-----|---------|
| 287 | e/      |
| FL  | RUBRICA |

contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), por meio do Decretos Municipais n°s 355, 356, 371, 372, 382, 383, 384, 393, 398, 402, 408, 413, 453, 454, 457, 459, 486, 487, 488, 503 e 513, todos de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar todos os meios necessários para o fornecimento dos materiais (kit merenda) dos estudantes da rede pública municipal de ensino;
- Fiscalizar e acompanhar toda a execução do contrato, por meio de um funcionário especialmente designado para isso;
- Efetuar os pagamentos nos prazos e na forma estipulada no presente contrato;
- Informar à contratada sempre que notar falhas no sistema de execução do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se, a:

- Executar o fornecimento dos materiais (kit merenda), conforme estabelecido no presente Termo de Referência e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos no(s) pedido(s) de compra;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação verificadas quando da contratação;
- Arcar com os impostos, taxas e tributos que incidirem sobre este contrato;
- Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;
- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato.
- Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos**

Contrato nº 161/2020

AVENIDA AUGUSTO PESTANA Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

K E K GENEROS ALIMENTICIOS  
LTDA:10540462000155

Assinatura digitalizada em: 27/05/2020 10:17:30  
Assinatura: Eu sou o autor deste documento  
Assinatura: K E K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:10540462000155





|     |         |
|-----|---------|
| 288 | ef      |
| FL  | RUBRICA |

contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

#### CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **SANDRA DE CARLI FAVALESSA**, ocupante do cargo em comissão Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do contrato é de R\$ 1.628.764,72 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais, setenta e dois reais).

5.2 A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais (kit merenda) dos estudantes da rede pública municipal de ensino, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação.

5.3 O pagamento dos materiais fornecidos se dará somente para os kits merenda efetivamente entregues aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

5.4 A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de kits de merenda que venham a ser fornecidos sem prévia autorização.



|     |         |
|-----|---------|
| 189 | e       |
| FL  | RUBRICA |

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do contrato, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONTRATANTE**, na condição de **TOMADORA DOS SERVIÇOS**, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subsequentes, a saber:

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.01.12.306.1056.3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)

3.3.90.32.00000 - Materia, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários.

Ficha: 275

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **06 (seis) meses** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

Contrato nº 161/2020

AVENIDA AUGUSTO PESTANA Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

K E K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Inscrição: RFB, OU=RPB, CN=K E K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 10640462000155  
10540462000155

Ranke: Eu sou o autor deste documento  
Localização: .....



|     |         |
|-----|---------|
| 290 | ef      |
| FL  | RUBRICA |

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 Os kits merenda serão entregues a todos os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme tabela com relação de estudantes, por unidade escolar no termo de referência, sendo a entrega em pontos de coleta/recebimento que serão estabelecidos nas escolas.

8.2 Os kits merenda deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e condicionamento, de acordo com as especificações estabelecidas nos pedidos de compra e no presente Termo de Referência, observando-se, a necessidade de comprovação de entrega por meio de Termo de Recebimento confeccionado pela empresa contratada.

8.3 Deverá ser observado prazo de validade razoável dos produtos integrantes dos kits de merenda.

8.4. Diante da emergencialidade da situação aqui retratada, a empresa contratada deverá proceder à entrega dos kits merenda no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento, nos endereços das unidades escolares do município e nos quantitativos estabelecidos.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. À CONTRATADA poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;





|     |         |
|-----|---------|
| 291 | ef      |
| FL  | RUBRICA |

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6. As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 9.1 são de competência do Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Reserva-se à Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa contratação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração Pública, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante/contratado qualquer direito de indenização.

11.2 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram



|     |         |
|-----|---------|
| 292 | el      |
| FL  | RUBRICA |

os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

12.2. Todas as contratações ou aquisições realizadas serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 074/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 25 de maio de 2020

MARIA OLÍMPIA DALVI  
RAMPINELLI-57654670753

Assinado digitalmente por  
MARIA OLÍMPIA DALVI  
RAMPINELLI-57654670753  
Data: 2020.05.25 13:43:28 -  
0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES  
MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

**K E K GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
10540462000155

Assinado digitalmente por K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
10540462000155  
DN: CN=K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,  
OU=27473082000173, CN=K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,  
10540462000155  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2020-05-25 15:28:45

**K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
EDIVALDO ROSSI DA SILVA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

Contrato nº 161/2020

AVENIDA AUGUSTO PESTANA Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|               |         |
|---------------|---------|
| 293           | 9       |
| FL            | RUBRICA |
| DEPTº COMPRAS |         |

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 001145/2020

Processo: 006094 / 2020

Contrato Nº 000161/2020

Empresa: K & K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ: 10.540.462/0001-55

Endereço: RUA PEDRO PALACIOS, 1718 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29903640

| Item | Lote | Especificação   | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total  |
|------|------|---|---------|-------|------------|----------|--------------|
| 001  |      | <p>KIT MERENDA ESCOLAR<br/>kit merenda escolar - cesta de alimentacao escolar contendo:</p> <p>05 kg de arroz tipo 1 (polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. isento de sujidades e mofos. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. em pacote de 05 kg).</p> <p>01 pacote de leite em po integral instantaneo de 400 gramas (leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férico e emulsificante lecitina de soja. embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. em pacote de 400 gr).</p> <p>01 kg de feijão tipo 01 (feijão, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujeiras. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. em pacote de 01 kg)</p> <p>01 kg de canjiquinha de milho (canjiquinha de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. em pacote de 01 kg).</p> <p>01 kg de fuba de milho (obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. pó fino tipo fubá mimoso. isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. rendimento após a</p> | UND     |       | 24574      | 66,2800  | 1.628.764,72 |

Usuário: DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

Usuário: DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

K E K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:  
10540462000155

ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Federal de Brasil - RFB, OU=RPB e/CNPJ 41 OU=27473562000173, CN=K  
& K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:10540462000155  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Assinatura:







ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|       |         |
|-------|---------|
| 295   | e       |
| FL    | RUBRICA |
| DEPTº | COMPRAS |

|                     |   |  |  |  |  |  |
|---------------------|---|--|--|--|--|--|
|                     | <p>gramas (contendo carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, gordura bovina, água, proteína texturizada de soja, regulador de acidez/lactato de sódio, sal, mistura de estabilizantes e espessante (sal, maltodextrina, espessante/carragena e estabilizante pirofosfato tetrasódico), especiarias (pimenta vermelha, alho e pimenta preta), antioxidante e fixador de cor (açúcar, antioxidante/eritorbato de sódio e acidulante/ácido cítrico), aroma natural de fumaça, açúcar, conservantes nitrito e nitrato de sódio, acidulante e ácido cítrico. com mínimo de 60 dias de validade, em temperatura ambiente, embalagem a vácuo de 500 gramas).</p> <p>30 unidades de ovos de granja (ovos brancos, frescos, isentos de sujidade, rachaduras, fungos. tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas cada unidade, acondicionados em embalagens apropriadas de plástico, papelão ou isopor, embalagens com 30 unidades. procedente de galinhas saudáveis. data da validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega da mercadoria).</p> |  |  |  |  |  |
| <b>1.628.764,72</b> |   |  |  |  |  |  |

MARIA OLIMPIA DALVI  
RAMPINELLI:57654670753

Assinado digitalmente por  
MARIA OLIMPIA DALVI  
RAMPINELLI:57654670753  
Data: 2020.05.25 13:44:23 -  
0300

MUNICÍPIO DE LINHARES  
MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

K E K GENEROS  
ALIMENTICIOS LTDA.  
10540462000155

Assinado digitalmente por K E K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:  
10540462000155  
DN: cn=BR, o=ES, ou=LINHARES, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=27473820000173, cn=K E K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:  
10540462000155  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2020.05.25 13:31:12  
Full Reader Versão: 2.0.0

K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
EDIVALDO ROSSI DA SILVA  
CONTRATADA

**MUNICIPIO DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.410/0001-88**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001503/2020**

|             |         |
|-------------|---------|
| 300         | 01      |
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
 Ficha : 0000275  
 Processo : 0006094/2020  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000457/2020

Tipo: Ordinário  
 Data : 25/05/2020  
 Valor : 1.628.764,72

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição  
 Programa : 1056 - COVID-19  
 Projeto/Atividade : 3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)  
 Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 231350 - K & K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME  
 Bairro : INTERLAGOS  
 Endereço : Rua PEDRO PALACIOS  
 Telefone Fixo: 2733732795  
 Celular:

CNPJ/CPF : 10.540.462/0001-55  
 Cidade : LINHARES  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) KIT MERENDA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Subelemento: 33903205000 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

|                |              |                   |              |                  |      |
|----------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|------|
| Saldo Anterior | 1.628.764,72 | Despesa Empenhada | 1.628.764,72 | Saldo Disponível | 0,00 |
|----------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|------|

(um milhão seiscentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos )

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 001145/2020

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 001145/2020 Modalidade : DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm: 0006094/2020 Classificação : Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000161/2020

| Centro de Custo |                        | Valor        |
|-----------------|------------------------|--------------|
| Código          | Nome                   |              |
| 170             | GENEROS DE ALIMENTAÇAC | 1.628.764,72 |
| Total           |                        | 1.628.764,72 |

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº  | Débito  | Valor        | Crédito  | Valor        |
|---|---|--------------|--|--------------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |   |              |  |              |
| O 1   | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 1.628.764,72 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 1.628.764,72 |
| O 1   | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 1.628.764,72 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 1.628.764,72 |
| C 1   | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 1.628.764,72 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.628.764,72 |
| C 1   | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 1.628.764,72 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 1.628.764,72 |

**Local/Data/Assinaturas**

LINHARES, 25 de maio de 2020

*M. Malu*

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI  
 Secretária Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP:

29900-192 CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE:

WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



**Autorização de Fornecimento/Execução (AF)**  
**Nº 000400/2020**

301 e  
FL RUBRICA

|               |   |                 |                    |
|---------------|---|-----------------|--------------------|
| Órgão         | SEC MUN DE EDUCACAO   | Proc. Admin. Nº | 006094/2020        |
| Origem        | DISPENSA Nº 001145/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV              | Contrato        | 000161/2020        |
| Dotação       | 0901.1230610563.368.33903200000.10010000000                           | Ficha-Fonte     | 00275-1001000000   |
| Fornecedor    | K & K GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME                                    | CNPJ            | 10.540.462/0001-55 |
| Endereço      | RUA PEDRO PALACIOS, 1718 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29903640 | Telefone        | 2733732795         |
| Classificação | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | Empenho         | 0001503/2020       |

**Descrição**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) KIT MERENDA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000457/2020.

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade     | Unitário | Desconto | Valor Total  |
|-------|------|----------|--|-------|---------|----------------|----------|----------|--------------|
| 00001 |      | 00057713 | <p>KIT MERENDA ESCOLAR<br/>KIT MERENDA ESCOLAR - CESTA DE ALIMENTACAO ESCOLAR<br/>Contendo:</p> <p>05 KG DE ARROZ TIPO 1 (polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Em pacote de 05 kg).</p> <p>01 PACOTE DE LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO DE 400 GRAMAS (Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férico e emulsificante lecitina de soja. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Em PACOTE de 400 gr).</p> <p>01 KG DE FEIJÃO TIPO 01 (Feijão, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujeiras. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Em pacote de 01 kg)</p> <p>01 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO (Canjiquinha de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica,</p> |       | UND     | 24.574,00<br>0 | 66,2800  |          | 1.628.764,72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP:  
29900-192 CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE:  
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



| Item | Lote | Código | Especificação   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Desconto | Valor Total |  |
|------|------|--------|---|-------|---------|------------|----------|----------|-------------|--|
|      |      |        | <p>transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Em pacote de 01 kg).</p> <p>01 KG DE FUBA DE MILHO (Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo fubá mimoso. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Em pacote de 01 Kg).</p> <p>01 KG DE MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE (Macarrão de farinha de trigo com ovos, tipo espaguete, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Em pacotes com 1 kg).</p> <p>02 KG DE ACUCAR TIPO CRISTAL (Contendo no mínimo: 99,3% de sacarose de cana de açúcar; produto elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas, larvas de insetos e de detritos animais ou vegetais e seus fragmentos. o rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Em pacote de 02 kg).</p> <p>01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 (Crua, tipo-1, Textura fina, seca, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Em pacote de 01 kg).</p> <p>01 FRASCO DE OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML (Extra, filtrado, embalagem de 900 ml. Embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos,</p> |       |         |            |          |          |             |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



| Item | Lote | Código | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Desconto | Valor Total |
|------|------|--------|--|-------|---------|------------|----------|----------|-------------|
|      |      |        | <p>resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto).</p> <p>01 PACOTE DE BISCOITO DE 400 GRAMAS (Com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada Zero Trans, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Sal, Metabissulfito de sódio, proteinase, Vitaminas (B1, B2, B6, PP). Valor nutricional por porção de 30g: 144 kcal, 23 g de carboidratos, 2,6g de proteínas, 2,9 g de gorduras totais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto).</p> <p>01 PACOTE DE LINGUICINHA FINA MISTA DEFUMDA DE 500 GRAMAS (Contendo carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, gordura bovina, água, proteína texturizada de soja, regulador de acidez/lactato de sódio, sal, mistura de estabilizantes e espessante (sal, maltodextrina, espessante/carragena e estabilizante pirofosfato tetrasódico), especiarias (pimenta vermelha, alho e pimenta preta), antioxidante e fixador de cor (açúcar, antioxidante/eritorbato de sódio e acidulante/ácido cítrico), aroma natural de fumaça, açúcar, conservantes nitrito e nitrato de sódio, acidulante e ácido cítrico. Com mínimo de 60 dias de validade, em temperatura ambiente, embalagem a vácuo de 500 gramas).</p> <p>30 UNIDADES DE OVOS DE GRANJA (Ovos brancos, frescos, isentos de sujidade, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas cada unidade, Acondicionados em embalagens apropriadas de plástica, papelão ou isopor, embalagens com 30 unidades. Procedente de Galinhas saudias. Data da validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega da mercadoria).</p> |       |         |            |          |          |             |

**Valor Total**

1.628.

**Descontos Aplicados**

1.628.

**Total Geral**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP:  
29900-192 CNPJ: 27.167.410/0001-88 TEL: FAX: SITE:  
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Prazo de Entrega: 7 dia(s)

Vig Contrato: 184 dia(s)

Pagamento:

Local de Entrega SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

### ATENÇÃO:

*Linhares, 25 de Maio de 2020*

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Katia Cilene dos Santos Felix  
Assessora Especial de Gestão  
Departamento de Licitações e Compras



## João Neiva

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**  
**DECRETO Nº 7.353, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

| PROJETO APOIADO  | ÁREA DE INVESTIMENTO  | DIRETRIZES                    | PRIORIDADES                    |
|--|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Pavimentação e Drenagem do Bairro Izidoro Nardi                          | Infraestrutura urbana | Dec. 4.563-R/2014, art. 2º, I | Dec. 4.563-R/2020, art. 3º, I  |
| Muro de arrimo na estrada Demétrio Ribeiro Bairro São Brás               | Infraestrutura urbana | Dec. 4.563-R/2014, art. 2º, I | Dec. 4.563-R/2020, art. 3º, II |
| Muro de arrimo no bairro Piraqueagu                                      | Infraestrutura urbana | Dec. 4.563-R/2014, art. 2º, I | Dec. 4.563-R/2020, art. 3º, II |
| Recuperação de via com construção de muro de arrimo na rua Silvino Matos | Infraestrutura urbana | Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I  | Dec. 4563-R/2020, art. 3º, II  |

A íntegra do Decreto mencionado acima encontra-se no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de João Neiva e no DOM/ES.

**OTÁVIO ABREU XAVIER**  
Prefeito municipal

**Protocolo 585027**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADA:** MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção básicos para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.610,22

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

João Neiva/ES, 26 de maio de 2020.

**OTÁVIO ABREU XAVIER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 585014**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a deliberação da CONTRATANTE na ausência da necessidade de avaliação prática para os candidatos aprovados para as funções de Nutricionista, Merendeira, Pedreiro I, Calceteiro, Encanador e operador de bombas, Artesão, Eletricista. A não realização da avaliação prática representa uma redução na Planilha de Custo e Formação de Preços constantes do contrato originário. A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 25/05/2020.

**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 585050**

**Linhares**

**DECRETO Nº 553/2020, DE 15/05/2020,** com efeitos retroativos no dia 01/05/2020.

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, o senhor **FREDSON REISEN**.

**Protocolo 585041**

**DECRETO Nº 563/2020, DE 19/05/2020,** com efeitos a partir do dia 1º/06/2020.

Fica nomeada para exercer o cargo de **CORREGEDOR GERAL**, a senhora **JULIANA MIAN CARLOS LIMA**, Procuradora Municipal, OAB/ES 16.891, para exercer a função gratificada de Corregedoria Geral da Procuradoria, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, respeitando os critérios criados para escolha e sucessão.

**Protocolo 585042**

**DECRETO Nº 576/2020, DE 22/05/2020.**

Dispõe sobre o justo valor da unidade imobiliária regularizada no loteamento Santa Cruz, e dá outras providências.

**Protocolo 585044**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047, DE 25/05/2020.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**1.1- Função: ENFERMEIRO - 30hs**

Classificação/Nome do Candidato  
179º/GESSICA RIBEIRO BRITO  
180º/MARIANNY PATRICIA SOARES MOREIRA  
181º/OLIVIA MARIM MITRE  
182º/MERIAN BARBOZA ROSA  
183º/LETICIA GOMES VIEIRA LOPES BENEDITO  
184º/ARIADNY COSTA DUTRA  
185º/LAILA NUNES SANTOS  
186º/RUBIA ROSA DE AZEVEDO  
187º/MARKELINE MENDES GUILHERME DUARTE

**1.2- Função: ENFERMEIRO - 20hs**

Classificação/Nome do Candidato  
51º/JESSICA VERGNA FERNANDES

**1.3- Função: FISIOTERAPEUTA - 20hs**

Classificação/Nome do Candidato  
11º/RAQUEL RIBEIRO DE ALMEIDA SCHMIDT

**1.4- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30hs**

Classificação/Nome do Candidato  
308º/IVANETE DAMASCENO DE LIMA

309º/SILVANIA SILVARES RAMOS  
310º/ROSIMERY DE JESUS

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 25/05/2020.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 585035**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019, DE 25/05/2020.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**1.1- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40hs**

Classificação/Nome do Candidato  
99º/QUETRA SCARLATI VENTURA  
100º/ADNA ALMEIDA SOUSA  
AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 25/05/2020.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 585037**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006, DE 25/05/2020.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da função.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**1.1- Função: MÉDICO - CLÍNICO GERAL**

Classificação/Nome do Candidato  
4º/BRUNO DE AVILA VIDIGAL  
5º/MICHELLLY MARAFONI DA ROCHA

6º/JOSÉ FRANCK MENELLI  
7º/LEONARDO VIGUINI MODENEZI

8º/ANDRE ALBANI RAMOS  
AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO,

NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 25/05/2020.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 585040**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 161/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.

**CONTRATADO:** K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

**DATA ASSINATURA:** 25/05/2020

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**VALOR:** R\$ 1.628.764,72

**OBJETO:** aquisição de material de consumo (kit merenda), destinados a atender aos alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município em caráter emergencial, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19)..

**RECURSO:**

09

09.01.12.306.1056.3.368

3.3.90.32.00000

**MODALIDADE:** Dispensa

**PROCESSO:** 006094/2020

**ID CidadES Contratações:**

2020.042E06000008.09.0009

**Protocolo 585045**

**RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 40/2020**

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

**CONTRATADO:** 5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

**DATA ASSINATURA:** 25/05/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 357.600,00

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e